

CONVOCAÇÃO

O Departamento Regional do SESC/AP CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 001/2024, conforme segue:

I **DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

II Comunica-se, que o prazo para apresentação no local, data e horário do cronograma de apresentação é improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JEFFERSON AUGUSTO TRINDADE VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6º
RAFAEL WILLIAN GOMES CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7º

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA: 23 ou 24/06/2025.

LOCAL: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beiró - 68902-030 Macapá - AP.

HORÁRIO: 09h às 11h.

I **DA DOCUMENTAÇÃO**

II O prazo para apresentação das documentações abaixo é improrrogável a este, exceto para o comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

III Será encaminhado ao e-mail do candidato registrado no ato da inscrição até às 17h59min desta data, os modelos de fichas do SESC/AP.

IV A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas desta convocação.

V O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar as documentações abaixo, em originais e cópias. **Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados.**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (versão digital)
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou Diploma de Nível Superior;
- Histórico de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior), atualizado e oficial com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- Certificado de Curso de Informática. **Observação: obrigatório somente aos candidatos do cargo de Agente Administrativo).**
- Outras Certificações de Cursos. **Observação: atentar-se aos pré-requisitos do cargo contidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo).**
- Currículo Vitae atualizado (**Observação: não há padronização de modelo estabelecido pelo Sesc/AP**);
- Carteira do Conselho Regional de Classe (frente e verso) que esteja válida - **Obrigatória somente aos candidatos dos cargos que possuem profissão regulamentada (Ex: CREF, CRO, CRN, etc);**
- Declaração de Saúde (antiga carteira de saúde) - frente e verso - que esteja válida e atualizada - **Obrigatória somente aos candidatos dos cargos da área de saúde e Professor de Educação Física;**
- Certificado de reservista (frente e verso e área da biometria/assinatura) - **Obrigatório** somente para os candidatos do sexo masculino;
- Cartão bancário do Banco do Brasil (apenas a frente), contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. **Observação: caso o candidato não possua** conta corrente no Banco do Brasil, isto será providenciado pelo Sesc/AP, após a admissão do cargo;
- Comprovante de residência, recente e do último mês, contendo visivelmente o CEP, **(serão aceitos somente comprovantes de água, luz ou telefone);**
- Título de eleitor (frente e verso), comprovantes da última votação e Certidão de Quitação

Eleitoral do TRE/AP. **Observação:** acertidão de quitação eleitoral pode ser obtida online:

<https://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual - TJAP, que pode ser obtida online:

<https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, que pode ser obtida online:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, que pode ser obtida online:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;

- Cartão do SUS (frente e verso) - do próprio candidato;

- Cartão do SUS (frente e verso) - do cônjuge;

- Cartão do SUS (frente e verso) - **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos;**

- Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos;**

- Caderneta de vacinação (frente e verso) **do(s) filho(s) que possui(em) idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;**

- Declaração de matrícula escolar e Histórico escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola **do(s) filho(s) do candidato que esteja(m) regularmente matriculado(s) na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);**

- Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que esteja(m) regularmente matriculado(s) no Ensino Superior;**

- Laudo Médico original com carimbo e CRM (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial. **Observação: obrigatório somente aos candidatos inscritos à opção de vaga PNE.**

Os modelos das documentações abaixo serão encaminhados ao e-mail dos candidatos cadastrados no ato da inscrição:

- Ficha de Cadastro Funcional, impressa e preenchida a caneta; (original).

- Ficha de Solicitação de Vale transporte, **em 2 (duas) vias iguais**, impressa e preenchida a caneta; (original).

- Ficha de acumulação de cargos, impressa e preenchida a caneta; (original).

¶ O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

¶ Na hipótese prevista no subitem 2.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no SESC e a do seu cargo, emprego ou função pública.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2025.

Danielle Silva dos Santos Lobato
Presidenta da Comissão do Processo Seletivo.